

COMUNICADO AO MERCADO
DO SPGM II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.077.139/0001-50

O **SPGM II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), a **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela CVM, através do Ato Declaratório nº 14.623, de 6 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora"), no âmbito da oferta pública primária da 1ª (primeira) emissão de cotas da Classe Única do Fundo, em classe e série únicas, nominativas e escriturais ("Cotas da Classe Única"), realizada segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), vêm pelo presente COMUNICAR que a alocação das subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas júnior, observarão a seguinte composição: (i) 5.000.000 (cinco milhões) de Cotas Seniores, todas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo o montante total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), e (ii) 1.000.000 (um milhão) Cotas Subordinadas Júnior, todas com valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), perfazendo o montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), perfazendo o montante total da Oferta no valor total de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

As Cotas Seniores têm suas características devidamente descritas no Apêndice A do Regulamento do Fundo e as Cotas Subordinada Júnior têm suas características devidamente descritas no Apêndice B do Regulamento do Fundo.

Ainda, serve o presente Comunicado para informar quanto à realização dos procedimentos necessários para a Listagem das Cotas no mercado secundário via B3, de modo que, para tanto, se faz necessário disponibilizar o Cronograma abaixo para eventual desistência por parte dos investidores:

Cronograma da Oferta – Período de Desistência.

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾ (²)
1	Divulgação do Anúncio de Início informando o período de desistência	27/12/2024
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado	27/12/2024
3	Início do Período de Desistência	30/12/2024

(1) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora e da CVM.

(2) A Oferta poderá ser encerrada caso haja a subscrição e/ou a integralização da totalidade das Cotas da 1ª Emissão das Cotas.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM Nº160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Sendo o que nos cumpria para o momento,

São Paulo, 27 de dezembro de 2024.

OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

